

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

2. DO OBJETO:

Contratação de Prestação de Serviços de Seguro Total Contra Sinistro e danos pessoais para 02 Ambulâncias do SAMU 192 - Regional Fortaleza, com assistência 24 horas, incluindo serviços de reboque, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com os quantitativos e especificações previstos neste Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II., da Lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.010/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências. E discorre na Subseção IV, Art. 27. A demonstração do efetivo funcionamento se dará pelo encaminhamento de documentação para a CGUE/DAHU/SAS/MS, item II, letra “a” cópia do Seguro contra Sinistro das Unidades de Suporte Básico (USB) e/ou Unidades de Suporte Avançado (USA);

Considerando o ofício de Nº 211/CGUE/DAHU/SAS/MS, encaminhado pela Coordenação Geral de Urgência e Emergência ao SAMU 192 FORTALEZA, que solicita a cópia autenticada do seguro total

de todos os veículos doados, **onde a não apresentação deste documento poderá acarretar em suspensão do recurso de custeio das ambulâncias;**

Considerando que o município recebeu de Doação do Ministério da Saúde de veículos tipo ambulância, através de Termo Doação, que reitera algumas informações quanto aos tramites: **“e) manter válido o seguro total de todos os veículos adquiridos pelo Ministério da Saúde - MS e por meio de Termo de Doação com encargos aos donatários”;**

Considerando que em virtude do processo de qualificação faz se necessário enviar o termo de compromisso do gestor comprovando a vigência do seguro contra sinistro para as Unidades Móveis;

Assim, visando atender as determinações supramencionadas, e ainda as determinações consignadas nos termos de doações, justifica-se à contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Seguro Total Contra Sinistro dos veículos tipo ambulância e que compõem a frota do SAMU 192 - Regional Fortaleza, por um período de 12 meses, por meio de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
1	3615405	Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL CONTRA SINISTRO E DANOS PESSOAIS PARA AMBULÂNCIAS. Descrição complementar:	SERVIÇO	1

TIG3E22 8AC907643RE239457

2023/2024 MERCEDES-BENZ

TIF2G02 8AC907643RE239455

5.DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Em caso de sinistro, os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, em concessionária autorizada ou em empresa credenciada indicada pela Contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante. As peças de reposição utilizadas deverão novas e originais.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento 24h, por telefone e meios eletrônicos, para registro imediato de ocorrências.

A comunicação do sinistro deverá ser feita pelo setor responsável da contratante, devendo a seguradora informar, de forma clara e documentada, os prazos e condições para regulação e liquidação do evento.

A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da avaliação do perito, para iniciar a realização do serviço junto à oficina credenciada ou providenciar a documentação da indenização do sinistro.

COBERTURA DO SEGURO

As propostas deverão contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e valores:

O seguro deverá possuir cobertura pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contemplando:

Cobertura do casco com base no valor de mercado referenciado, com fator de ajuste de 110% (cento e dez por cento) sobre a tabela FIPE vigente a época do sinistro ou tabela que venha substituí-la, no caso de extinção. Veículos que não tiverem tabela FIPE, se basear por três orçamentos regionais do modelo em questão adicionando 10% sobre o valor do mesmo.

TERMO DE REFERÊNCIA

A proposta da seguradora deve contemplar, para a frota de veículos, cobertura de acordo com o que segue:

1. Acidente Pessoal por Passageiro (APP) - Morte, não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
2. Acidente Pessoal por Passageiro (APP) - Invalidez permanente, não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
3. Garantia de Danos Materiais (RCFV DM): a obrigação de reembolso assumida pela seguradora à reclamação de terceiros, decorrentes de danos à propriedade material, não inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
4. Garantia de Danos Corporais (RCFV DC): a obrigação de reembolso assumida pela seguradora à reclamação de terceiros decorrentes de danos corporais não inferiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Deverá ainda assegurar indenização nos casos de:

1. Acidentes durante transporte por qualquer meio apropriado;
2. Submersão parcial ou total do veículo em água doce decorrente de enchentes ou inundações;
3. Roubo ou furto;
4. Danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto;
5. Incêndio.

Deverão estar incluídas, sem custos adicionais:

1. Assistência 24 horas para socorro e salvamento do veículo;
2. Cobertura para pane seca ou elétrica sem limite de quilometragem; mecânico no local da pane; atendimento em casos de pane seca (falta de combustível); disponibilização de veículo de apoio para os ocupantes do veículo avariado, quando aplicável;
3. Assistência completa 24 horas, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi, quilometragem livre;
4. Vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiro), faróis, lanternas e retrovisores, sem pagamento de franquia.

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

A contratada deverá permitir a inclusão e exclusão de veículos durante a vigência do contrato, por meio de endosso, com a devida atualização dos valores de prêmio e cobertura, de modo a manter a proteção adequada da frota.

PERFIL DOS CONDUTORES

Motoristas profissionais com categoria D, devidamente qualificado, possuindo curso de Direção defensiva e Suporte Básico de Vida.

ENTREGA DAS APÓLICES

TERMO DE REFERÊNCIA

A companhia de seguros terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do envio do empenho para entregar as apólices.

DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO

O pagamento do prêmio do seguro será efetuado após a emissão de empenho até 30 (trinta) dias do mês

subsequente à assinatura do contrato entre a empresa contratada e a contratante, referente aos serviços de seguro dos veículos contidos neste projeto básico.

FRANQUIA DO SEGURO

Valor Fixo para custear possíveis acionamentos do seguro para AMBULÂNCIAS no máximo R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Valor total da Franquia para o período de 12 meses correspondente aos veículos relacionados no Termo de Referência será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

O pagamento unitário da Franquia será efetuado pela contratante a SEGURADORA vencedora do certame, somente na ocorrência de um sinistro, dos veículos participantes do certame licitatório. A Seguradora será responsável por repassar diretamente às oficinas credenciadas o valor da franquia devida, após a conclusão integral do serviço de reparo do veículo sinistrado.

A oficina responsável pelo conserto deverá apresentar a respectiva Ordem de Serviço (OS) ao Setor de Transporte e à Gerência do SAMU 192 - Regional Fortaleza, para análise e validação da utilização da franquia.

Após a validação da Ordem de Serviço, a Seguradora encaminhará formalmente à unidade contratante a comprovação do repasse do valor da franquia à oficina, para que seja providenciado o reembolso à Seguradora pela Administração, em conformidade com os trâmites administrativos internos.

Dessa forma, a Seguradora antecipa o pagamento da franquia nos casos de sinistro e somente após a conclusão dos serviços e a devida validação por parte da Administração Pública é que será realizado o reembolso correspondente.

6. GARANTIA CONTRATUAL:

(X) Não se aplica

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Os Atestados deverão atender ao quantitativo mínimo de 20% do objeto desta licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do futuro contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, previstos no Capítulo VI da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

8.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.2.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

8.2.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada.

8.2.4. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

TERMO DE REFERÊNCIA

documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

8.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

8.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

8.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

8.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

8.3.5.5. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

8.3.5.6. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

8.3.5.7. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a vencedora em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

8.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 8.4.1. acima.

8.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

8.4.5.1. A empresa participante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.4.6. No caso de empresa recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.8. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

TERMO DE REFERÊNCIA

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo $\geq$ 1,0

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

OU

Liquidez Corrente - LC

LC = Ativo Circulante $\geq$ 1,0

Passivo Circulante

OU

Solvência Geral - SG

SG = Ativo Total $\geq$ 1,0

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

8.4.9. Caso o subitem 8.4.8 não seja atendido, deverá a empresa participante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da empresa participante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

8.5.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.5.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE.

8.5.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE.

8.5.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa participante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos

TERMO DE REFERÊNCIA

apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

8.5.3.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da dispensa de licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

8.5.3.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da dispensa de licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

8.5.3.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

8.5.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8.5.6. O participante da dispensa de licitação deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.6.1. Declaração de Aceitação das Disposições do Termo de Referência (Anexo I);

8.6.2. Solicitação de Cadastro para Recebimento Diversos (Anexo II), observando o disposto no item 12.1. deste Termo de Referência.

8.6.3. Comprovante bancário do SANTANDER da conta informada no formulário do Anexo II.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer

TERMO DE REFERÊNCIA

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.27. É defeso a contratada transportar o veículo segurado para fora do Município de Fortaleza ou para qualquer outro Estado da Federação sem a devida autorização do setor de transporte, devendo a obter previa anuência da Gerência do SAMU 192 Regional Fortaleza. Devido às zonas de litígios da região metropolitana.

10.28. Havendo sinistro, a realização dos serviços deverá obrigatoriamente ser executada em concessionária autorizada ou em empresa credenciada e indicada pela CONTRATADA, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que as peças de reposição deverão ser originais.

10.29. A Contratada disponibilizará a Contratante serviço de reboque 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, o qual será requisitado pelo setor de transporte no caso de sinistro, incluindo os casos de pane elétrica e/ou pane seca.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no certame e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

TERMO DE REFERÊNCIA

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses

TERMO DE REFERÊNCIA

previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do Banco Santander S.A, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

12.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado desta contratação está previsto em Estudo Técnico Preliminar.

TERMO DE REFERÊNCIA

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

14.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA

14.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.2.1. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a dispensa de licitação, para aquele que:

14.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.2.4.3.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

TERMO DE REFERÊNCIA

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

15. DO REAJUSTE

TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da última assinatura, devendo ser publicado o na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO ACESSO À INFORMAÇÃO:

17.1. Termo de Referência se enquadra como documento público, não havendo restrições quanto à sua publicidade, salvo nas hipóteses legalmente previstas, conforme dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações orçamentárias

Área destino	Dotação Orçamentária
ADMINISTRATIVO SAMU	25901.10.302.0123.2024.0001.347.339039.0.160000000000 11243000
ADMINISTRATIVO SAMU	25901.10.302.0123.2024.0001.349.339039.0.162100000000 9200000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações orçamentárias

Área destino	Dotação Orçamentária
ADMINISTRATIVO SAMU	25901.10.302.0123.2024.0001.338.339039.0.160000000000 5900000

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YC9WBXVG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5558804 e código YC9WBXVG

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: LUIZ VALDO PINHEIRO em 06/07/2026



FORTALEZA
PREFEITURA

SAÚDE

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
(papel timbrado da contratada)**

LOCAL E DATA

À COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE DE FORTALEZA

Dispensa Eletrônica de nº. /

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Termo de Referência desta Secretaria e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Representante Legal

(Nome e Assinatura com carimbo da empresa)



FORTALEZA
PREFEITURA

SAÚDE

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA RECEBIMENTOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA

DADOS CADASTRAIS			
Interessado:			
CNPJ:		CGF (Inscrição Estadual):	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones para contato:		Nome do contato:	
É cooperativa? ☐ SIM ☐ NÃO			

OBJETIVO DO CADASTRO	
☐ Fornecimento de produtos.	☐ Aluguel de imóvel à prefeitura.
☐ Convênio.	☐ Restituição.
☐ Prestação de Serviços, inclusive por associações, creches conselhos.	
☐ Outros/Qual? _____	

DADOS DA CONTA (Preenchimento obrigatório)		
BANCO Nº _____	AGÊNCIA _____	CONTA Nº _____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
NOME: _____

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Assinatura

- Anexar cópias de qualquer comprovante bancário que mostre explicitamente o CPF do solicitante e os dados da conta, que deve estar ativa. EX: cabeçalho do extrato recente, folha de talão de cheque, contrato recente de abertura de conta, atestado de idoneidade do banco ou declaração específica da agência assinada pelo gerente;
- Não serão aceitas contas inativas e de terceiros;
- Para o cadastro de suprimentos de fundos, anexar cópia do ato de nomeação;
- A efetivação do cadastro é de 24h após a chegada da solicitação à Célula de Controle Financeiro;
- A não entrega das cópias acima citadas impossibilitará o cadastro do solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
85 3452 1786

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, *e-mail*:
- f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação).

3. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRÊMIO VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL CONTRA SINISTRO E DANOS PESSOAIS PARA AMBULÂNCIAS.	SERVIÇO	1	

Detalhamento:

Serviço para 2 (duas) AMBULANCIAS:

PLACA	CHASSI	ANO	PRÊMIO VALOR R\$
TIG3E22	8AC907643RE239457	2023/2024 MERCEDES-BENZ	
TIF2G02	8AC907643RE239455		
TOTAL			

O valor a ser registrado no sistema deverá corresponder **exclusivamente ao prêmio do seguro**, que será o valor considerado para fins de disputa e critério de julgamento da contratação direta (dispensa de licitação).

O valor da franquia será de R\$ 10.000,00 por acionamento, totalizando R\$ 20.000,00 por ano, conforme previsto no item 5 – Da Execução do Serviço do Termo de Referência. Esse valor deverá ser informado na proposta, não devendo ser incluído no valor cadastrado no sistema.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)